

Associação Educadora São Carlos - AESC

Anexo III – Colégio São Carlos – Santa Vitória do Palmar/RS

Complementação de informações para o processo seletivo dos interessados na concessão de bolsas de estudos a serem oferecidas pelo Colégio São Carlos/SVP, observadas as condições previstas na legislação federal vigente, em especial a Lei 12.101/09 e sua regulamentação, e no Edital nº 002/2021, lastreado na Norma de Assistência Social na Educação da Associação Educadora São Carlos, sua mantenedora.

DA OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDO

As bolsas oferecidas pelo COLÉGIO SÃO CARLOS/SVP, para o ano letivo de 2022, estarão estratificadas da seguinte forma:

1. 187 bolsas de estudo integrais (100%), divididas em:

1.1. 176 bolsas de estudo para alunos em processo de Atualização de Informações;

1.2. 11 bolsas de estudo para alunos em processo de Qualificação.

2. 105 bolsas de estudo parciais (50%), divididas em:

2.1. 99 bolsas de estudo para alunos em processo de Atualização de Informações;

2.2. 06 bolsas de estudo para alunos em processo de Qualificação.

DOS PRAZOS E DATAS

- I. Publicação do Edital de Seleção – 16/09/2021.
- II. Período de inscrições e entrega da documentação - 21/09/2021 à 08/10/2021.
- III. Análise das Informações e Documentos – 21/09/2021 à 22/10/2021.
- IV. Visita domiciliar social, quando necessária – 18/10/2021 à 05/11/2021.

- V. Divulgação preliminar da lista de alunos beneficiados – 08/11/2021.
- VI. Recursos e pedidos de esclarecimentos – 09/11/2021 à 10/11/2021.
- VII. Seleção final e divulgação das listas de alunos beneficiados – 12/11/2021.
- VIII. Assinatura dos Contratos – 15/11/2021 à 03/12/2021.

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER AS BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos interessados em concorrer às Bolsas de Estudos que serão oferecidas pelo COLÉGIO SÃO CARLOS/SVP, deverão observar as datas para a entrega dos documentos relacionados ao presente Edital, enviando os mesmos através do e-mail institucional do colégio ou, se necessário, presencialmente no setor de tesouraria (com hora marcada).

DAS MATRÍCULAS

O aluno, ou o seu representante nos casos específicos dispostos em Lei, contemplados com bolsas de estudos deverão entregar a documentação necessária e formalizar a matrícula dos mesmos, firmando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com rigorosa observação das datas descritas no presente edital.

A falta de observação do presente edital caracterizará manifesto desinteresse pela vaga, procedendo-se à exclusão do processo de concessão da bolsa de estudo a que fazia direito.

Santa Vitória do Palmar, 16 de setembro de 2021.

Diretor do Colégio São Carlos/SVP

10